PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 022/2019

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 09 e 10 de setembro/2019, estarão tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marcelo Covre	Vereador/Matrícula 00043	02	R$ 600,68	R$ 600,68
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	01	R$ 300,34	R$ 300,34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Fundo de Previdência Municipal de Ourizona

PARANA
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.925.684,92	8.797.432,55	PASSIVO CIRCULANTE	121,95	121,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.925.684,92	8.797.432,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	121,95	121,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.025,64	47.025,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.913.674,54	14.913.674,54
IMOBILIZADO	47.025,64	47.025,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.913.674,54	14.913.674,54
			TOTAL DO PASSIVO	14.913.796,49	14.913.796,49
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-4.941.085,93	-6.069.338,30
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.128.252,37	-7.696.532,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.069.338,30	1.627.194,47
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.941.085,93	-6.069.338,30
TOTAL	9.972.710,56	8.844.458,19	TOTAL	9.972.710,56	8.844.458,19
ATIVO FINANCEIRO	9.925.684,92	8.797.432,55	PASSIVO FINANCEIRO	121,95	121,95
ATIVO PERMANENTE	47.025,64	47.025,64	PASSIVO PERMANENTE	14.913.674,54	14.913.674,54
SALDO PATRIMONIAL				-4.941.085,93	-6.069.338,30

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	46.225,62	47.612,53
VINCULADA	9.879.337,35	8.749.698,07
0040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	6.302.050,91	6.067.298,36
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	3.577.286,44	2.682.399,71
TOTAL	9.925.562,97	8.797.310,60

OURIZONA, 06/09/2019
FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL – 30/12/2018

1- O Fundo de Previdência dos Servidores de Ourizona é autarquia municipal criada por lei e dedica-se a gestão da Previdência Própria dos Servidores Municipais do Município de Ourizona/PR, gerindo as receitas provenientes das contribuições das entidades e dos servidores e, custeando os benefícios concedidos na forma da lei.

2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes

3- O saldo de 9.925.684,92em EQUIVALÊNCIA DE CAIXA é o maior patrimônio da entidade e do total apenas R$ 46.225,62está vinculado a fonte de recursos livres e não se destina a custeio de benefícios.

4- O montante existente no IMOBILIZADO trata-se de terrenos recebidos em dação de pagamentos em anos anteriores e o valor passou por reavaliação.

5- O valor de R$ 14.913.674,54constante no PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, refere-se a provisão matemática previdenciária apurada em calculo atuarial, não sendo considerada dívida para nenhum efeito.

Ourizona/PR, 30/12/2018.

ANDREIA CARLA GUESSO
PRESIDENTE

FABIANI FERRAREZI
CONTADORA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, ***torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de outubro do ano de 2019***, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 02, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para contratação de Empresas para concessão de 02 (dois) prédios públicos, para atividade industrial e geração de emprego e renda, do tipo **MELHOR OFERTA POR ITEM**, neste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

OBJETO
CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos imóveis de propriedade do Município de Atalaia, Barracão nº 01, Rua Tiradentes, quadra 28, lote 16, com área total do terreno de 693,39 m2 e área total construída de 328,415 m2, Barracão nº 02, Rua Tiradentes, 39, quadra 27 no lote 3, com área total do terreno de 591,50 m2 e área total construída de 487,58m2 da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no departamento de compras e licitações.

Atalaia/PR., 06 de setembro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 022/2019

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 09 e 10 de setembro/2019, estarão tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marcelo Covre	Vereador/Matrícula 00043	02	R$ 600,68	R$ 600,68
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	01	R$ 300,34	R$ 300,34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7027/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	540	Material de consumo	1.494	110.000,00
3.3.90.39	545	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	110.000,00
		Total de Suplementações		**220.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	525	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	26.900,00
3.1.90.16	531	Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.494	83.100,00
3.3.90.30	539	Material de Consumo	0.303	110.000,00
		Total de Cancelamentos		**220.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguaçu-PR, 06 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2094/2019

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Desde que obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar direito real de uso sobre os imóveis constituídos pelos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18 e 19, todos da quadra 02; Lotes 01 e 02, ambos da quadra 04; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, todas da quadra 05, e Lotes 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, todos da quadra 06, localizados no Distrito Industrial Prefeito Carmelino Rocha Ribeiro, neste Município de Mandaguaçu, para que sobre as referidas parcelas de solo sejam instaladas indústrias que atendam aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior terá duração de 10 (dez) anos, e se destina exclusivamente à instalação de indústria que, efetivamente, atenda aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

§ 1º A empresa concessionária edificará sobre o imóvel lhe concedido em direito real de uso, no prazo de até 1 (um) ano, as obras necessárias ao desenvolvimento das atividades a que aludem o caput deste artigo e o artigo 1º desta Lei.

§ 2º É vedado à concessionária modificar, no todo ou em parte, as edificações porventura existentes sobre o terreno lhe dado em direito real de uso, exceto se obtida anuência prévia, expressa e escrita, do Município de Mandaguaçu.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será extinta de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso de qualquer natureza, se:

I – ocorrer desvio de finalidade no uso do bem concedido em direito real de uso, ou de suas acessões, benfeitorias ou obras nele edificadas ou em edificação;

II – não edificar as obras no prazo a que alude o § 1º do art. 2º desta Lei;

III – a concessionária paralisar suas atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses ou reduzir, sem relevante motivo, o número de empregos que se propôs gerar;

IV – for apurada falsidade de qualquer declaração prestada pela concessionária ao Município de Mandaguaçu;

V – for infringida pela concessionária qualquer das obrigações que lhe forem impostas pelo Município de Mandaguaçu noutra ou por esta Lei.

Art. 4º A extinção da concessão de direito real de uso implicará, necessariamente, na imediata reversão e restituição do imóvel que se constitui seu objeto, com as acessões e benfeitorias de qualquer natureza nele incorporadas, ao patrimônio do Município de Mandaguaçu, não assistindo à concessionária direito de retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 5º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível.

Art. 6º Todos os termos desta Lei constarão, obrigatoriamente, na escritura ou instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6114/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 03 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Processo seletivo nº 001/2019

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Edilene Cristina de Oliveira	Professora de Artes	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7026/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 04 de setembro de 2019, no Cargo de Contador, Nível 165, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a):
RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 04 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7028/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) **CYBELLI MARINA BAZZA**, a partir de 05 de setembro de 2019, do cargo de provimento em comissão, Diretora da Divisão da Família.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6757/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7029/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 06 de setembro de 2019, no cargo de provimento em comissão, Diretora do Departamento de Ação Social, símbolo CC-1, o (a) servidor (a) **CYBELLI MARINA BAZZA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 34/2.019 – Processo Licitatório nº. 81-2.019,** do tipo menor preço por Lote, **COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM POLIGUINDASTE BROOKS HIDRÁULICO A SER ADAPTADO NO VEÍCULO/CAMINHÃO FIAT IVECO TECTOR, TOCO, PLACA AWG- 3073 E CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Setembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Setembro de 2019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 35/2.019 – Processo Licitatório nº. 97-2.019,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA VARREDORA COLETORA REBOCÁVEL E ESCOVAS LATERAIS COM HASTES DE AÇO PARA MÁQUINA VARREDORA COLETORA REBOCÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 19 de Setembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Setembro de 2019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DO CONTRATO N°. 68-2019

REF. INEXIGIBILIDADE º. 10-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934 - CNPJ Nº. 25.695.710/0001-04

OBJETO: Contratação da Banda Musical "Garrafão" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Política de Itaguajé-PR, através de seu representante EXCLUSIVO a empresa JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934, inscrita no CNPJ: Nº. 25.695.710/0001-04, para apresentação no dia 28/11/2019.

VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais três mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 69/2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP - Inscrita CNPJ Nº. 08.287.175/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUINHO (PLAYGROUD) A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DO CONJUNTO FIRMINO MATHIAS, PARQUE INFANTIL DA CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E REPOSIÇÃO DESTE TIPO DE BRINQUEDO NA PRACINHA ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS COM A RUA RIO GRANDE DO SUL, NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal